



**PORTARIA N. 002/2013-NPMCSC-PRES**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, incisos XII a XIV, da Resolução n. 12/2011/TP c.c. arts. 1º e 4º da Resolução n. 009/2012/TP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instalar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Várzea Grande, nas dependências do **INSTITUTO MATOGROSSENSE DE EDUCAÇÃO - IEMAT**, com Sede na Av. Dom Orlando Chaves, n. 2655, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande - Mato Grosso, CEP 78118-900, a partir desta data.

**Parágrafo único.** O Centro judiciário funcionará no horário das **08:00 as 14:00 horas**.

**Art. 2º.** A atuação dos Centros Judiciários obedecerá ao previsto no art. 2º, *caput*, da Resolução n. 009/2012/TP.

§1º. Os feitos remetidos ao Centro Judiciário deverão ser objeto de prévia triagem, para verificação da adequação do caso à aplicação das técnicas de conciliação e mediação, o que poderá ser reapreciado pelo Juiz Coordenador, que devolverá o processo que não se enquadre nas condições necessárias.

§2º. Poderão ser realizados mutirões sob a responsabilidade do Juiz Coordenador, com orientação do Núcleo.



Art. 3º. O funcionamento do Centro Judiciário obedecerá aos procedimentos estabelecidos na Ordem de Serviço n. 001/2012-NPMCSC, de 11/06/2012 (DJe n. 8829, de 13/06/2012) e demais normas expedidas pelo Núcleo.

Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 02 de setembro de 2013.

*Clarice*  
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**  
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos

*Hildebrando*  
Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**  
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos